

de Mocajuba, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0462192009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 135/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0840022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Francisco Alves Pereira Ribeiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Francisco Alves Pereira Ribeiro, responsável pela Câmara Municipal de Tucuruí, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0840022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 136/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0844422009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ronaldo Felipe Mendes. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ronaldo Felipe Mendes, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tcuruí, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0844422009-00, referente à Prestação de Contas daquela Autarquia, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 137/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0844412009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Charles Simões Mousinho. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Charles Simões Mousinho, responsável pela Companhia de Trânsito de Tucuruí, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0844412009-00, referente à Prestação de Contas daquela Entidade, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 138/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 310012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, no

exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 310012010-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 139/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0460022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Andréa Tamara Capela Ramalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Andréa Tamara Capela Ramalho, responsável pela Câmara Municipal de Mocajuba, no período de janeiro a maio do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0460022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 140/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0460022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jader Jânio Sacramento Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jader Jânio Sacramento Cunha, responsável pela Câmara Municipal de Mocajuba, no mês de junho do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0460022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 141/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0460022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Rosaldo Corrêa Sacramento.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosaldo Corrêa Sacramento, responsável pela Câmara Municipal de Mocajuba, no período de *julho a dezembro* do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0460022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 142/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 010012004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora *Maria Eunice Rodrigues Carvalho*, inventariante do Sr. Francisco Maués Carvalho

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no

art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora *Maria Eunice Rodrigues Carvalho*, inventariante do Sr. Francisco Maués Carvalho, ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2004, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 010012004-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 143/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 060022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Djalma Alves dos Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Djalma Alves dos Santos, responsável pela Câmara Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 060022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 144/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 064002009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nilson Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nilson Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 064002009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 145/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 064102009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria do Socorro S. do Carmo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria do Socorro S. do Carmo, responsável pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Altamira, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 064102009-00, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 146/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 060012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Odileida Maria de S. Sampaio.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das